



INFORMAÇÃO

N.º
008/18/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Procede-se à audiência pública.

22.01.18

ASSUNTO: Ajuste Direto para: “Subscrição de licenças de software AUTODESK, pelo período de 3 anos” - AD-CCP-ABS n.º 58/2018

RELATÓRIO PRELIMINAR

O presente Ajuste Direto foi efetuado de acordo com a alínea a), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo 112.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, por despacho superiormente proferido, na data de 14/12/2017, para a subscrição de licenças de software AUTODESK, pelo período de 3 anos, para o qual foram convidadas a apresentar proposta de preços as entidades: Luso-Cuanza - Sociedade Importação e Exportação, Lda.; Iten Solutions - Sistemas de Informação, S. A.; PH Informática e Microsistemas, S. A.; STTEI - Sociedade Técnica Telecomunicações e Equipamento Informático, Lda. e Asidek - Sistemas para a Engenharia de Desenho e Fabricação Unipessoal, Lda..

Das empresas convidadas apresentaram efetivamente proposta as seguintes: Asidek - Sistemas para a Engenharia de Desenho e Fabricação Unipessoal, Lda.; PH Informática e Microsistemas, S. A. e Iten Solutions - Sistemas de Informação, S. A..

Antes de proceder à análise importava então examinar as propostas apresentadas pelas empresas concorrentes para verificar da sua admissão ou exclusão à análise do procedimento.

Analisados que foram os recibos comprovativos, da plataforma eletrónica, que exibem a data de submissão, com a data e hora de entrega das mesmas, constata-se que as propostas foram todas rececionadas antes do terminus do prazo fixado para a entrega das mesmas.





Seguidamente, efetuou-se a análise aos documentos solicitados, sendo que se constatou que todas as empresas concorrentes apresentaram a totalidade dos documentos solicitados, de forma correta, pelo que se consideram admitidas à sua análise.

O procedimento previa a apresentação de propostas com indicação do valor unitário anual, por cada uma das subscrições a contratar, e de valor global calculado para as quantidades a concurso, e para os 3 anos de vigência do mesmo, considerando a totalidade do procedimento a prestar e todos os encargos inerentes ao mesmo, sendo que o **Quadro 1**, em anexo, expõe as respetivas propostas de preços evidenciadas, pelas empresas concorrentes admitidas à análise do procedimento.

Assim, considerando que a adjudicação seria efetuada tendo em conta o critério do “**mais baixo preço**”, conforme estabelece a alínea b), do número 1, do artigo 74.º, do Código dos Contratos Público, atendendo ao definido no ponto **12.**, do Convite à Apresentação de Propostas, do presente Processo de Concurso, procedeu-se à ordenação das propostas admitidas sendo que, ao mais baixo valor global da proposta em análise, correspondeu o número de ordem 1 e ao segundo mais baixo valor global da proposta o número de ordem, e assim sucessivamente, como se expressa também no referido quadro.

Face ao exposto, e atendendo à análise efetuada, constata-se que a proposta com o “**mais baixo preço**” é a apresentada pela empresa **Iten Solutions - Sistemas de Informação, S. A.**, pelo que se sugere que, a adjudicação do presente procedimento, lhe seja efetuada pelo valor global de **16.927,20 €** (dezasseis mil novecentos e vinte e sete euros e vinte cêntimos) + **IVA a 23%**, considerando os valores unitários constantes da proposta da mesma e expressos no **Quadro 1**, em anexo.

No entanto, importa salientar que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos) do mesmo.

O contrato terá a duração de **3 (três) anos**, com o início a **01 de abril de 2018** e o terminus a **31 de março de 2021**.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

A faturação será emitida nos seguintes moldes:

- **1.ª Fatura** - 15 dias após a assinatura do contrato;
- **2.ª Fatura** - no primeiro aniversário anual do contrato;
- **3.ª Fatura** - no segundo aniversário anual do contrato.



Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 01 111 2013/4 2** - "Software para Sistema Municipal de Informação" e a **Rúbrica Orçamental 02 070108** - "Software Informático", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra cabimentado o presente procedimento, pelo número abaixo indicado, por um valor simbólico de 0,01 €, para que o SCA permita que se considere, na informação de cabimento para anos seguintes, nos anos de 2018, 2019 e de 2020, o valor base do mesmo, devidamente distribuído pelos referidos anos, função do período de vigência do procedimento e do valor anual considerado para o mesmo devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao competente compromisso do mesmo, sendo que os dados de adjudicação se resumem:

→ **RI Concurso 2416/2017, de 14/12/2017**, num total de **16.927,20 € + IVA a 23%**:

→ **Ano 2018: 5.642,40 € + IVA a 23%**;

→ **Ano 2019: 5.642,40 € + IVA a 23%**;

→ **Ano 2020: 5.642,40 € + IVA a 23%**.

Mais se informa que, face ao exposto, a autorização da repartição de encargos está dada pelo cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, na sua Sessão de 18/12/2017.



[Handwritten signature]
página 3 de 4

Quadro 1 - Propostas empresas concorrentes

Designação do produto	Quantidade	Empresas concorrentes		
		1	2	3
		Asidek - Sistemas para a Engenharia de Desenho e Fabricação Unipessoal, Lda.	PH Informática e Microsistemas, S. A.	Iten Solutions - Sistemas de Informação, S. A.
		Valor unitário (s/ IVA)	Valor unitário (s/ IVA)	Valor unitário (s/ IVA)
Architecture Engineering Construction Collection (02HI1-WWNC56-T484) - Ano 2018	3	1 071,00 €	987,84 €	831,60 €
Autodesk AutoCAD Architecture (185J1-WWNC28-T691) - Ano 2018	5	777,75 €	717,36 €	629,52 €
Sub-Total (s/ IVA) - Ano 2018		7 101,75 €	6 550,32 €	5 642,40 €
Architecture Engineering Construction Collection (02HI1-WWNC56-T484) - Ano 2019	3	1 071,00 €	897,12 €	831,60 €
Autodesk AutoCAD Architecture (185J1-WWNC28-T691) - Ano 2019	5	777,75 €	651,48 €	629,52 €
Sub-Total (s/ IVA) - Ano 2019		7 101,75 €	5 948,76 €	5 642,40 €
Architecture Engineering Construction Collection (02HI1-WWNC56-T484) - Ano 2020	3	1 071,00 €	897,12 €	831,60 €
Autodesk AutoCAD Architecture (185J1-WWNC28-T691) - Ano 2020	5	777,75 €	651,48 €	629,52 €
Sub-Total (s/ IVA) - Ano 2020		7 101,75 €	5 948,76 €	5 642,40 €
Total para os três anos a concurso (s/ IVA)		21 305,25 €	18 447,84 €	16 927,20 €
N.º de Ordem		3.º	2.º	1.º

de v
